



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Conselho Universitário
Bagé/RS

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNIPAMPA Nº 384, DE 21 DE JULHO DE 2023

Altera *ad referendum* do Conselho Universitário a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 323, de 30 de setembro de 2021, que Regulamenta o relacionamento entre a Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e as fundações de apoio autorizadas pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), à prestação de serviços que envolva contratação ou convênio com fundação de apoio e a concessão de bolsas em projetos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16 do Estatuto da Universidade, pelo art. 12 da Resolução nº 05, de 17 de junho de 2010 (Regimento Geral), pelo art. 10 da Resolução nº 308, de 25 de fevereiro de 2021 (Regimento do CONSUNI) e de acordo com o constante no processo nº 23100.007439/2019-59,

RESOLVE:

Art. 1º O ANEXO I da Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 323, de 30 de Setembro de 2021, que Regulamenta o relacionamento entre a Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e as fundações de apoio autorizadas pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), à prestação de serviços que envolva contratação ou convênio com fundação de apoio e a concessão de bolsas em projetos, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I

MODALIDADES DE BOLSA POR TIPO DE BENEFICIÁRIO E VALORES MÁXIMOS PARA CADA MODALIDADE EM PROJETOS FIRMADOS COM AS FUNDAÇÕES DE APOIO

CLASSE	BENEFICIÁRIO	MODALIDADE	VALOR Referência (R\$)	Valor máximo (20% superior ao referência) (R\$)	
1	Alunos de Ensino Médio	Desenvolvimento Institucional	300,00	360,00	
		Estágio	300,00	360,00	
		Extensão	300,00	360,00	
		Iniciação Científica	300,00	360,00	
2	Alunos de graduação e profissionais com nível médio de formação completo	Desenvolvimento Institucional	700,00	840,00	
		Ensino	700,00	840,00	
		Estágio	700,00	840,00	
		Extensão	700,00	840,00	
		Iniciação Científica	700,00	840,00	
3	Alunos/profissionais de pós-graduação*	Especialização	Desenvolvimento Institucional/ Pesquisa /Extensão	1.500,00	1.800,00
		Mestrado	Desenvolvimento Institucional/ Pesquisa /Extensão	2.100,00	2.520,00
		Doutorado	Desenvolvimento Institucional/ Pesquisa /Extensão	3.100,00	3.720,00
		Pós-doutorado	Desenvolvimento Institucional/ Pesquisa /Extensão	5.200,00	6.240,00
4	Servidores Públicos Ativos (técnico-administrativos e docentes)	Desenvolvimento Institucional/ Pesquisa/ Ensino/Extensão	Nível médio	1.500,00	1.800,00
			Graduado	2.000,00	2.400,00
			Especialista	2.500,00	3.000,00
			Mestre	3.100,00	3.720,00
			Doutor	7.750,00	9.300,00

*Os valores de bolsas referentes à Classe 2 e 3 deverão, preferencialmente, seguir os valores estabelecidos pelas agências CNPq, CAPES e FAPERGS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bagé, 21 de julho de 2023.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor